



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2112

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 270

Fls. Nº 18



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 156/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

"Designa os servidores públicos municipal, abaixo descritos, para exercerem a função de Fiscais do Contrato abaixo".

DEIVID HENRIQUE DE JESUS, designado em caráter excepcional e temporário para responder como Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 006/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR O SERVIDOR LEIZER FRANCO NOGUEIRA E A SERVIDORA PAOLA GOMES BARBOSA, COMO FISCAIS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, VINCULADOS AO CONTRATO Nº 009/2023, CELEBRADO COM A EMPRESA LOG ENGENHARIA LTDA, PARA A EXECUÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2112

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 270

Fls. Nº 19

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

156/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

Dados Complementares:

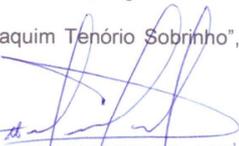
Dispensa De Licitação nº 007/2023.
Contrato nº 009/2023- Vigência 07/02/2023 até 07/09/2023.
Ordenador de Despesas: VALDECY PEREIRA DA COSTA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de fevereiro de 2023.


DEIVID HENRIQUE DE JESÚS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2112

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 270

Fls. Nº 20



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 157/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

“Designa a servidora pública municipal, abaixo descrita, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DEIVID HENRIQUE DE JESUS, designado em caráter excepcional e temporário para responder como Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 006/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR A SERVIDORA KARINA BIANCHINE DOS SANTOS, COMO FISCAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022, VINCULADOS AO CONTRATO Nº 010/2023, CELEBRADO COM A EMPRESA M. R.G FERREIRA ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL DE ROÇAGEM E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2112

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 270

Fls. Nº 21

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 157/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

Dados Complementares:

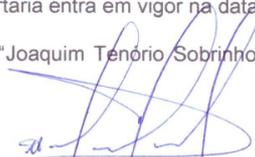
Dispensa De Licitação nº 008/2023.
Contrato nº 010/2023- Vigência 08/02/2023 até 08/03/2023.
Ordenador de Despesas: VALDECY PEREIRA DA COSTA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de fevereiro de 2023.


DEIVID HENRIQUE DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2112

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 270

Fls. Nº 22



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 158/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

"Designa o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo".

DEIVID HENRIQUE DE JESUS, designado em caráter excepcional e temporário para responder como Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 006/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR O SERVIDOR RENATO CESAR DE FREITAS, COMO FISCAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023, VINCULADOS AO CONTRATO Nº 008/2023, CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA SS EIRELI-ME, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE PONTE SOBRE O CÓRREGO DA NASCENTE, VICINAL 07, KM 06, NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2112

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 270

Fls. Nº 23

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 158/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

Dados Complementares:

Dispensa De Licitação nº 006/2023.
Contrato nº 008/2023- Vigência 07/02/2023 até 07/04/2023.
Ordenador de Despesas: VALDECY PEREIRA DA COSTA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de fevereiro de 2023.


DEIVID HENRIQUE DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2112

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 270

Fls. Nº 24

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

159/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

“Designar o servidor público municipal, abaixo descrito para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

DEIVID HENRIQUE DE JESUS, designado em caráter excepcional e temporário para responder como Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 006/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR A SERVIDORA PAOLA BARBOSA DIAS, COMO FISCAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022, VINCULADOS AO CONTRATO Nº 217/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, DO QUAL A CONTRATADA É DETENTORA EXCLUSIVA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, DOS DIREITOS DE PUBLICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2112

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 270

Fls. Nº 25

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 159/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

Dados Complementares:

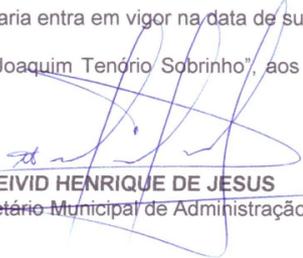
Inexigibilidade De Licitação nº 027/2022.
Contrato nº 217/2022 - Vigência 22/12/2022 até 31/12/2023.
Ordenador de Despesas: VALDECY PEREIRA DA COSTA

Art. 2º - Dê ciência aos interessados

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dez (10) dias do mês de fevereiro de 2023.


DEIVID HENRIQUE DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2112

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 270

Fls. Nº 26

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 160, de 10 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre nomeação de representante de Ente Federado no CACS-FUNDEB”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a LEI Nº 14.325, de 12 de abril de 2022 que dispõe sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEB), previstos na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) 2007-2020 e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) permanente.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada como representante deste Ente Federado para subsidiar o sistema do Cacs FUNDEB com todas as informações que forem requisitadas, bem como para tomar todas as medidas legais que se fizerem necessárias a Secretária Municipal de Educação **Sr.ª. MÁRCIA MARTINS DOS REIS**, portadora do RG: 2889203SSP/GO e CPF: 554.542.591-87.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de fevereiro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2112

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONVOCAÇÃO da 2ª e 5ª SUPLENTE - CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (CMDCA), órgão autônomo, Deliberativo e Controlador da Política de Atendimento de Garantia do Direito da Criança e Adolescente no município de Cassilândia MS; no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 8.069/90 e Lei Complementar Municipal nº 185/2016 e Lei Complementar nº 233/2020, vem por meio deste, CONVOCAR, a 2ª - suplente a Conselheira **DANITHELLY E SILVA FREITAS** e a 5ª - **LUCINÉIA GERMANO DE FREITAS** dentro de 05 (cinco) dias, a comparecerem na sede do CMDCA, localizado na Rua Isaias Cândido Barbosa, 1080 Vila Pernambuco, até o dia 15 de março de 2022 das 07h e 13h, a fim de preencher a vacância de cargo no Conselho Tutelar de **GISLEI RODRIGUES GARCIA BORGES E WÉLITA FERREIRA LEONEL**. No ato da apresentação a convocada deverá comparecer portando RG, CPF e Comprovante de endereço atualizado. O não comparecimento no prazo acima estipulado, gerará a exclusão do suplente faltoso, sendo realizada uma nova convocação, com chamada do candidato subsequente em lista de classificação. Nada mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e colocamos a inteira disposição.

Cassilândia MS, 10 de fevereiro de 2023


Creusmar Gomes da Mata Custodio
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2112

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Rua Gumercindo de Freitas,
505, Vila Izanópolis
CEP 79540-000

Fone/Fax:
(67) 3596-1156

E-mail:
cassilandia@apaems.org.br

Fundada em 27 de fevereiro de
1986.

Cassilândia
Mato Grosso do Sul

Reconhecida de Utilidade
Pública Municipal pela Lei nº
581/86 de 07 de abril de 1986.

Reconhecida de Utilidade
Pública Estadual pela Lei nº
706 de 09 de abril de 1987.

Utilidade Pública Federal
Portaria nº 01 de 09 de janeiro
de 1996, D.O.U. de
11/01/1996.

Estatutos publicados no Diário
Oficial do Estado de Mato
Grosso do Sul nº 1804 de 28
de abril de 1.986.

Estatutos registrados no
Cartório de Imóveis de
Cassilândia MS, em 13 de maio
de 1.986 sob. nº 45 do livro a
página 38.

Atestado de Registro no CNAS
- Processo nº
23002.003570/87-99.

CNPJ:
01.236.413/0001-32

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Ofício: 014/2023

Cassilândia, 30 de Janeiro de 2023.

Prezada Senhora Secretária Municipal de Assistência Social,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cassilândia, situada à Rua Gumercindo de Freitas, 505, Vila Izanópolis, inscrita no CNPJ sob nº 01.236.413/0001-32, neste ato representada pelo Sr Rezu Costa Ribeiro, vem encaminhar o Plano de Trabalho do Fundo Estadual de Assistência Social para aprovação e posterior Celebração do Termo de Colaboração para o exercício de 2023.

Certo de contarmos com vosso apoio em atender nosso pedido, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rezu Costa Ribeiro
Presidente da APAE de Cassilândia-MS

Ilma Sra.
Secretária Municipal de Assistência Social
Cassilândia-MS.

*Reçu em 01-02-2023
para publicação
e publicação
m&u*

“Superar Barreiras para garantir inclusão”



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2112

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE CASSILÂNDIA

**PLANO DE TRABALHO PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - FEAS**

INÍCIO: FEVEREIRO/2023

TÉRMINO: JANEIRO/2024

REVISÃO: NOVEMBRO/2023

RECURSO: Governo Estadual

CUSTO: R\$ 31.360,00

OBJETIVOS:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, desenvolvendo ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para sua dependência.
- Contribuindo para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES:

Os recursos serão aplicados na promoção e na articulação das ações de defesa dos direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária; estreitar relações entre os membros familiares, no intuito de possibilitar a ampliação da capacidade protetiva, minimizar fragilidades e fortalecer vínculos familiares.

DESCRIÇÃO DAS METAS:

Atendimento a 90 pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2112

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

DEFINIÇÃO DOS INDICADORES:

Prestação de contas com cópias de notas fiscais, cheques e demonstrativos de despesas;
Relatórios de atividades das ações, lista de presença, ficha de avaliação, acompanhamentos, prontuários e fotos.

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS METAS: Equipe multidisciplinar (Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga, Professora de Projetos Socioeducativos).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

METAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		INÍCIO	TÉRMINO
		UNID	QTD		
Reavaliação do PIA	Verificar se as ações tomadas diante da problemática levantada pelo PIA foram sanadas; Acompanhamento, sendo semestral ou anual.	Material consumo: (combustível, telefone, energia, material gráfico, material de expediente, toner e cartucho)	12 meses	Fevereiro/2023	Janeiro/2024
Entrevista Social e PIA	Levantar as necessidades de cada família mediante a matrícula para conhecimento em cada totalidade.	Material consumo (combustível, telefone, energia, material gráfico, toner e cartucho)	12 meses	Fevereiro/2023	Janeiro/2024
Visita Social Domiciliar, teleatendimento, monitoramento e Acompanhamento Familiar	Compreender a realidade social e assim poder orientá-los, oportunizando o desenvolvimento e fortalecimento.	Material consumo (combustível, telefone, energia, material gráfico, toner e cartucho)	12 meses	Fevereiro/2023	Janeiro/2024
Encaminhamentos rede socioassistencial; Articulação e aplicação de mecanismos de	Esperamos suprir as necessidades do aluno e família nas consultas com especialistas e exames	Material consumo (combustível, telefone, energia, material gráfico, toner e cartucho)	12 meses	Fevereiro/2023	Janeiro/2024



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2112

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Manutenção do Serviço Socioassistencial	Compra de material e execução de serviços essenciais que surtem durante o funcionamento	Material Consumo (materiais hidráulicos, materiais elétricos, materiais de construção para reparos e pintura); Prestador de serviço terceirizado.	12 meses	Fevereiro/2023	Janeiro/2024
Acompanhamento médico da Instituição	Consiste em acompanhar a família durante as consultas e até mesmo orientando pós consulta com o uso dos medicamentos prescritos e busca de medicamento na farmácia básica, entre outros procedimentos feitos pelo médico.	Material consumo (combustível, telefone, material gráfico, toner e cartucho)	12 meses	Fevereiro/2023	Janeiro/2024
Projeto Doce Afeto para fortalecer os vínculos familiares, através de palestras, vídeo conferência, encontros, oficinas de artesanato e culinária para Geração de Renda	Consiste em estreitar relações entre os membros familiares, no intuito de possibilitar a ampliação da capacidade protetiva, minimizar fragilidades, fortalecer vínculos familiares e promover integração escola/família, oportunizar a troca de experiências.	Material Permanente; Material consumo (produtos alimentícios, produtos de limpeza, material gráfico, combustível, telefone, energia, material para oficinas de artesanato, embalagens, material de expediente e utensílios de cozinha); e Prestador de Serviço terceirizado.	12 meses	Fevereiro/2023	Janeiro/2024

(Handwritten signatures)



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2112

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

Projeto Ações Festivas	Resgatar e preservar os vínculos, comunitários, sociocultural, político e participativo dos alunos, através de lazer, recreação, passeios, e as festividades no decorrer do ano (Carnaval, Dia da mulher, Páscoa, Dia das Mães, Festa Junina, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Semana Nacional da Pessoa com Deficiência e Noite Natalina.	Material consumo (material gráfico, produtos alimentícios, produtos de limpeza, combustível, telefone, energia, aluguel de mesas e cadeiras, confecção de camisetas, propagandas, material gráfico); e Prestador de Serviço terceirizado.	12 meses	Fevereiro/2023	Janeiro/2024
Projetos socioeducativos: Projeto Qualificação Profissional: <ul style="list-style-type: none">• Oficinas:<ul style="list-style-type: none">* Atividades Instrumentais diárias.* Artesanato.• Inserção Mercado Trabalho. Cozinha Experimental num contexto Familiar Pedagógico e Doce Afeto <ul style="list-style-type: none">• Oficinas: Atividades mediadoras para fortalecer os vínculos familiares da pessoa com deficiência e seu protagonismo. Vivenciando Experiência e Doce Afeto.	Estimular os alunos/família a compreenderem a importância de executar as tarefas indicadas com responsabilidade, respeito e orientá-los nos conceitos básicos de prática de organização com a finalidade de se tornarem autônomos, e resgatando principalmente sua autoestima e autonomia. Buscando também uma possível profissão e consequentemente a inserção no mercado de trabalho. Trabalhar também as demandas sociais e culturais.	Material Permanente; Material consumo (produtos alimentícios, produtos de limpeza, material gráfico, materiais artísticos, materiais de artesanato, energia, combustível, embalagens, uniformes, utensílios de cozinha) Prestador de Serviços terceirizado.	12 meses	Fevereiro/2023	Janeiro/2024

(Handwritten signatures)



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2112

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA

• Oficinas: Atividades voltadas para vida diária e instrumentais diário. • Oficinas: Teatro e Dança Artes Sociais.						
Capacitação para os colaboradores da instituição para melhor execução das atividades	Estimular a importância do relacionamento no ambiente de trabalho, estimular momentos de reflexão, habilidades e estratégias de importância para melhor equilíbrio e qualidade de vida no ambiente de trabalho e consequentemente melhor desenvolvimentos nas atividades com os usuários.	Material consumo (produtos alimentícios, produtos de limpeza, energia, telefone e material gráfico); e Prestador de Serviço terceirizado.		Fevereiro/2023		Janeiro/2024

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)						
FEVEREIRO/2023	MARÇO/2023	ABRIL/2023	MAIO/2023	JUNHO/2023	JULHO/2023	
R\$ 2.613,33	R\$ 2.613,33	R\$ 2.613,33	R\$ 2.613,33	R\$ 2.613,33	R\$ 2.613,33	
AGOSTO/2023	SETEMBRO/2023	OUTUBRO/2023	NOVEMBRO/2023	DEZEMBRO/2023	JANEIRO/2024	
R\$ 2.613,33	R\$ 2.613,33	R\$ 2.613,34	R\$ 2.613,34	R\$ 2.613,34	R\$ 2.613,34	

Cassilândia-MS, 27 de janeiro de 2023.

Rezu Costa Ribeiro
Presidente da APAE de Cassilândia-MS

Joseane Parreira da Silva
CRESS 2895-21ª Região/MS
Assessoria Social
CRESSO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2112

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, E DA UNIÃO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA COMPOR KIT ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO DE FORMA GRATUITA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CASSILÂNDIA-MS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 01/03/2023, (HORÁRIO BRASÍLIA DF).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 13/02/2023 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 01/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 01/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 01/03/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE

www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2112

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Afonso Henrique Simpionato Oliveira

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)